



## CONSELHO FEDERAL DE BIBLIOTECONOMIA

### RESOLUÇÃO CFB Nº 165/2015

#### Dispõe sobre a jurisdição dos Conselhos Regionais de Biblioteconomia.

A Presidente do Conselho Federal de Biblioteconomia, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis nºs. 4.084, de 30 de junho de 1962, 9.674, de 25 de junho de 1998 e o Decreto no 56.725, de 16 de agosto de 1965;

Considerando a extinção do CRB-12 e sua transformação em Delegacia do Conselho Regional de Biblioteconomia da 6ª Região – CRB-6, conforme Resolução CFB/111 de 1 de março de 2010;

Considerando o desmembramento dos Estados da Paraíba e Rio Grande do Norte do Conselho Regional de Biblioteconomia da 4ª Região – CRB-4, conforme Resolução CFB/84 de 31 de outubro de 2007, que cria o Conselho Regional de Biblioteconomia da 15ª Região – CRB-15;

#### RESOLVE:

Art. 1º Regulamentar a jurisdição dos Conselhos Regionais de Biblioteconomia, cujas siglas, jurisdição e sedes são as seguintes:

<b>Sigla</b>	<b>Jurisdição</b>	<b>Sede</b>
CRB-1	Distrito Federal, Goiás, Mato Grosso e Mato Grosso do Sul	Brasília/DF
CRB-2	Pará, Amapá e Tocantins	Belém/PA
CRB-3	Ceará e Piauí,	Fortaleza/CE
CRB-4	Pernambuco e Alagoas	Recife/PE
CRB-5	Bahia e Sergipe	Salvador/BA
CRB-6	Minas Gerais e Espírito Santo	Belo Horizonte/MG
CRB-7	Rio de Janeiro	Rio de Janeiro/RJ
CRB-8	São Paulo	São Paulo/SP
CRB-9	Paraná	Curitiba/PR
CRB-10	Rio Grande do Sul	Porto Alegre/RS
CRB-11	Acre, Amazonas, Rondônia e Roraima	Manaus/AM
CRB-13	Maranhão	São Luís/MA
CRB-14	Santa Catarina	Florianópolis/SC
CRB-15	Paraíba e Rio Grande do Norte	João Pessoa/PB



## **CONSELHO FEDERAL DE BIBLIOTECONOMIA**

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Resolução CFB Nº 390/1992 e as demais disposições em contrário.

Brasília, 14 de dezembro de 2015.

Regina Celi de Sousa – CRB-8/2385  
Presidente do Conselho Federal de Biblioteconomia

Publicada no D.O.U. – Seção 1, de 16/12/2015, pág. 128.